



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP- 86860-000  
e-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE –PR

**LEI Nº 649/2015**

**SUMULA:**

**Denomina de Avenida Tancredo Neves, o trecho que compreende seu início na Rua D. Pedro II, com a Rua Brasil, e termina no Trevo da PRT 466 km 01, nesta cidade.**

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - A Avenida Matos Leão passa a ser denominada de Avenida Tancredo Neves, no trecho que compreende seu início na Rua D. Pedro II, com a Rua Brasil, e termina no Trevo da PRT 466 km 01, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias outubro de dois mil e quinze (07/10/2015).

  
**Neuza Pessuti Francisoni**  
Prefeita Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Sulma do Norte  
Nº 7.402, PÁG. 016

EDIÇÃO DE 08 / 10 / 2015



*Publicação  
08/10/15*